LEI Nº 5.117 DE 01 DE JULHO DE 2008.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL
PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 906 DE 04/07/2008

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO DOUTOR FÁBIO, NESTA CAPITAL.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Creche Municipal "Professor João Crisóstomo de Figueiredo", a unidade de creche situada na Rua Bacaeri, Quadra 25, lote 20, s/n, 1ª Etapa, no Bairro Doutor Fábio, nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 01 de julho de 2008.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade com o identificador 3100330032003200300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.